



## **II.14 - EQUIPE TÉCNICA**





## **II.14 - EQUIPE TÉCNICA**

As cópias do Certificado do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da equipe responsável pelo Estudo Complementar da AGBS estão apresentadas a seguir.



## II.14.1 - Equipe ICF

| Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br>Renováveis   |                    |   |             |
|--|--------------------|---|-------------|
|   |                    |    |             |
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br>CERTIFICADO DE REGULARIDADE  |                    |   |             |
| Nr. de Cadastro:   | CPF/CNPJ:          | Emitido em:   | Válido até: |
| 301339   | 05.402.509/0001-84 | 14/07/2010  | 14/10/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>ICF Consultoria do Brasil Ltda.</b><br><b>Av. das Américas, 700 Bl.6 Sl. 250/255</b><br><b>Barra da Tijuca</b><br><b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br><b>22640-100</b>  |                    |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Auditoria Ambiental</li> <li>Controle da Poluição</li> <li>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</li> <li>Educação Ambiental</li> <li>Eletricidade</li> <li>Gestão Ambiental</li> <li>Qualidade da Água</li> <li>Qualidade do Ar</li> <li>Qualidade do Solo</li> <li>Recuperação de Áreas</li> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Segurança do Trabalho</li> <li>Uso do Solo</li> </ul>   |                    |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fúmisticos. |                    | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.<br><br><p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">hlcl.rw8d.76jw.mnj9</p> |             |



|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Luis Cláudio Anísio              |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CREA - RJ - 157.124/D            |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 59045                      |
| <b>Responsabilidade</b>  | Supervisão Geral, II.2-1 e II.10 |
| <b>Assinatura</b>  |                                  |

|  Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br>Renováveis   |                |   |             |
|---|----------------|---|-------------|
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br>CERTIFICADO DE REGULARIDADE   |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 59045   | 021.931.447-02 | 19/05/2010  | 19/08/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>LUIS CLAUDIO ANISIO</b><br><b>Rua Assunção 246, BL.2, apt. 103</b><br><b>Botafogo</b><br><b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br><b>22251-030</b>  |                |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Recuperação de Áreas<br>Recursos Hídricos<br>Auditoria Ambiental<br>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos<br>Qualidade da Água<br>Qualidade do Ar<br>Uso do Solo<br>Gestão Ambiental<br>Controle da Poluição<br>Educação Ambiental<br>Qualidade do Solo  |                |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. |             |
|   |                | Autenticação<br><br><b>1c67.51gp.et4w.6lwf</b>  |             |



|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Marcelo Villela da Costa Braga |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CREA - RJ – 2001103805         |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 38749                    |
| <b>Responsabilidade</b>  | Il.10 e elaboração de mapas    |
| <b>Assinatura</b>  |                                |

|   |                |   |             |
|---|----------------|---|-------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br/>Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 38749   | 965.638.697-34 | 19/05/2010  | 19/08/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>MARCELO VILLELA DA COSTA BRAGA<br/> RUA PROFESSOR ORTIZ MONTEIRO, 152/207<br/> LARANJEIRAS<br/> RIO DE JANEIRO/RJ<br/> 22245-100</b>   |                |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental<br/> Uso do Solo<br/> Recursos Hídricos<br/> Gestão Ambiental<br/> Recuperação de Áreas</p>  |                |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. |             |
| Autenticação<br><br><b>lgr6.hu9d.1i5k.rzdw</b>  |                |   |             |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Profissional</b>  | Luana Padilha e Silva |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CREA – RJ 2007143967  |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 685407          |
| <b>Responsabilidade</b>  | I.2-2                 |
| <b>Assinatura</b>  |                       |



|   |                             |  |                           |
|---|-----------------------------|--|---------------------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br/>Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                             |  |                           |
| Nr. de Cadastro:<br>685407  | CPF/CNPJ:<br>073.964.887-02 | Emitido em:<br>19/07/2010  | Válido até:<br>19/10/2010 |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/> <b>Luana Padilha e Silva</b><br/> <b>Rua Presidente João Pessoa, 237/802</b><br/> <b>Icaraí</b><br/> <b>NITEROI/RJ</b><br/> <b>24220-330</b></p>   |                             |  |                           |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental<br/>         Qualidade do Solo<br/>         Recuperação de Áreas<br/>         Uso do Solo<br/>         Gestão Ambiental</p>  |                             |  |                           |
| <p>Observações:<br/>         1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br/>         2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br/>         3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br/>         4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                             | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação<br/> <b>myxd.ypn8.n6wa.g7y1</b></p> |                           |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Renato de Assis Cordeiro |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | 11538984-3 IFP           |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 2023368            |
| <b>Responsabilidade</b>  | I.2-1 e II.10            |
| <b>Assinatura</b>  |                          |



|  |                |  |             |
|--|----------------|--|-------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br/>Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>   |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:   | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 2023368  | 085.721.147-18 | 17/06/2010   | 17/09/2010  |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/> <b>Renato de Assis Cordeiro</b><br/> <b>Av. Américas nº 700 Bloco 6 Sala 250</b><br/> <b>Barra da Tijuca</b><br/> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br/> <b>22640-100</b></p>  |                |  |             |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos<br/> Educação Ambiental<br/> Gestão Ambiental<br/> Qualidade da Água<br/> Qualidade do Ar<br/> Auditoria Ambiental<br/> Controle da Poluição<br/> Recuperação de Áreas<br/> Recursos Hídricos</p>   |                |  |             |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação<br/> <b>ahu9.21tx.zswe.rdjm</b></p> |             |



|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Profissional</b>  | André Villaça Ramalho |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CRBio – 48726/02      |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 602468          |
| <b>Responsabilidade</b>  | II.1                  |
| <b>Assinatura</b>  |                       |

|   |                |  |             |
|---|----------------|--|-------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br/>Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 602468  | 094.087.597-70 | 23/06/2010   | 23/09/2010  |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/> <b>ANDRÉ VILLAÇA RAMALHO</b><br/> <b>DR. PENALVA 54</b><br/> <b>Turf-Club</b><br/> <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b><br/> <b>28027-410</b></p>   |                |  |             |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental<br/>         Controle da Poluição<br/>         Ecossistemas Terrestres e Aquáticos<br/>         Educação Ambiental<br/>         Gestão Ambiental<br/>         Segurança do Trabalho</p>   |                |  |             |
| <p>Observações:<br/>         1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br/>         2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br/>         3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br/>         4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação<br/> <b>q1ig.yphw.rvus.c7p6</b></p> |             |

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CREA - RJ – 2007921952                |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 2513610                         |
| <b>Responsabilidade</b>  | II.2                                  |
| <b>Assinatura</b>  |                                       |

|  Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br>Renováveis   |                |  |             |
|---|----------------|--|-------------|
| <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/> CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>  |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 2513610   | 058.469.817-80 | 14/05/2010   | 14/08/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra</b><br><b>Rua Almirante Alexandrino, 345 / 401</b><br><b>Santa Teresa</b><br><b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br><b>20241-260</b>  |                |  |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição<br/> Ecosistemas Terrestres e Aquáticos<br/> Gestão Ambiental<br/> Qualidade da Água<br/> Qualidade do Solo<br/> Recuperação de Áreas<br/> Recursos Hídricos</p>   |                |  |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.<br><br><p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>5lrs.jwjm.i93z.4cer</b></p> |             |



|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Profissional</b>  | Pierre Pedrosa       |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | ID 09868458-2        |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 334192         |
| <b>Responsabilidade</b>  | Elaboração dos mapas |
| <b>Assinatura</b>  |                      |

|  |                |  |             |
|--|----------------|--|-------------|
|  <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b><br/><b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b><br/><b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:   | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 334192   | 068.414.407-73 | 19/05/2010   | 19/08/2010  |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Pierre Pedrosa</b><br/><b>PRAIA DE BOTAFOGO 252 AP 803</b><br/><b>BOTAFOGO</b><br/><b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br/><b>22205-040</b></p>   |                |  |             |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental</p>   |                |  |             |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>jbb1.mpbr.kx7s.5lag</b></p> |             |

|  |  |
|--|--|
| <b>Profissional</b>  | Flávia Nascimento Pereira              |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | 08.433.502-5 / DETRAN                  |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 655928                           |
| <b>Responsabilidade</b>  | Revisão, formatação final do documento |
| <b>Assinatura</b>  |  |

|  Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br>Renováveis   |                |   |             |
|---|----------------|---|-------------|
| <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>           CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>  |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 625928  | 010.832.707-88 | 13/07/2010  | 13/10/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>FLAVIA NASCIMENTO PEREIRA</b><br><b>Av. Ernani Cardoso 220/303</b><br><b>Cascadura</b><br><b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br><b>21310-310</b>   |                |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p><br><p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p><br><p>Gestão Ambiental</p>  |                |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. |             |
|   |                | Autenticação<br><b>bmpx.2l8v.vb2b.egp1</b>  |             |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Profissional</b>  | Marina Pires Helal |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | RG 20.406.734-2    |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 4924526      |
| <b>Responsabilidade</b>  | II.2               |
| <b>Assinatura</b>  |                    |



|  |                |  |             |
|--|----------------|--|-------------|
|  <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b><br/><b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b><br/><b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:   | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 4924526  | 124.649.937-19 | 19/05/2010   | 19/08/2010  |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/> <b>Marina Pires Helal</b><br/> <b>Avenida Sernambetiba nº 3200 Casa 47</b><br/> <b>Barra da Tijuca</b><br/> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b><br/> <b>22630-010</b></p>  |                |  |             |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição<br/> Ecosistemas Terrestres e Aquáticos<br/> Gestão Ambiental<br/> Qualidade da Água<br/> Qualidade do Solo<br/> Recuperação de Áreas<br/> Recursos Hídricos</p>  |                |  |             |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>9h2p.xv81.ugmf.cvp1</b></p> |             |





|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Érika Silva de Andrade Costa |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | RG 20.910.182-3              |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 2366391                |
| <b>Responsabilidade</b>  | I.2.2                        |
| <b>Assinatura</b>  |                              |

|  Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais<br>Renováveis   |                |   |             |
|---|----------------|---|-------------|
| <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>           CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>  |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 2366391   | 116.989.097-05 | 13/07/2010  | 13/10/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>Érika Silva de Andrade Costa<br/>           Comandante Cordeiro de Farias, 47/201<br/>           Maracanã<br/>           RIO DE JANEIRO/RJ<br/>           20271-000</b>  |                |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>  |                |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. |             |
|   |                | Autenticação<br><b>vjs5.dz24.2mqm.pcmb</b>  |             |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Profissional</b>  | Ligia Yoko Inafuku |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | RG 021.094.448-4   |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 5032730      |
| <b>Responsabilidade</b>  | II.2               |
| <b>Assinatura</b>  |                    |

|  |                |   |             |
|--|----------------|---|-------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente<br/><b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br/>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>  |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:   | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 5032730  | 121.495.817-60 | 28/06/2010  | 28/09/2010  |
| <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/> <b>Ligia Yoko Inafuku<br/>                 Rua Freijó, 80<br/>                 Jacarepaguá - Anil<br/>                 RIO DE JANEIRO/RJ<br/>                 22753-802</b></p>   |                |   |             |
| <p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição<br/>                 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos<br/>                 Gestão Ambiental<br/>                 Qualidade da Água<br/>                 Qualidade do Solo<br/>                 Recuperação de Áreas<br/>                 Recursos Hídricos</p>   |                |   |             |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                | <p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação<br/><b>ey2g.qfff.qrkc.9qch</b></p> |             |


|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Rubens Toledo                 |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | 07719331-6 / DETRAN           |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 3069316                 |
| <b>Responsabilidade</b>  | Formatação final do documento |
| <b>Assinatura</b>  |                               |

|  <b>Ministério do Meio Ambiente</b><br><b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>    |                |   |             |
|---|----------------|---|-------------|
| <b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b><br><b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>   |                |   |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:   | Válido até: |
| 3069316   | 973.317.917-53 | 19/05/2010  | 19/08/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>Rubens Toledo</b><br><b>Rua Coronel Andrade Vilela 463</b><br><b>Itaúna</b><br><b>SAO GONCALO/RJ</b><br><b>24472-330</b>   |                |   |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>  |                |   |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.<br><br><p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>cjh.f.l3yl.s4sg.hrpt</b></p> |             |



## II.14.2 - Equipe PETROBRAS

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Profissional</b>  | Cristine Louise Braun Moraes |
| <b>Registro no Conselho de Classe</b>  | CRBio 09600-05               |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b> | IBAMA 226730                 |
| <b>Responsabilidade</b>  | I.2.1, II.2                  |
| <b>Assinatura</b>  |                              |

|  Ministério do Meio Ambiente<br>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos<br>Naturais Renováveis  |                |  |             |
|---|----------------|--|-------------|
| CADASTRO TÉCNICO FEDERAL<br>CERTIFICADO DE REGULARIDADE   |                |  |             |
| Nr. de Cadastro:  | CPF/CNPJ:      | Emitido em:  | Válido até: |
| 226730  | 503.787.169-72 | 10/05/2010   | 10/08/2010  |
| Nome/Razão Social/Endereço<br><b>Cristine Louise Braun Moraes</b><br><b>Rua Onze de Junho, 131 ap. 136</b><br><b>Itararé</b><br><b>SAO VICENTE/SP</b><br><b>11320-160</b>   |                |  |             |
| Este certificado comprova a regularidade no<br><br><p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição<br/>                     Ecossistemas Terrestres e Aquáticos<br/>                     Educação Ambiental<br/>                     Qualidade da Água<br/>                     Recursos Hídricos<br/>                     Gestão Ambiental</p>   |                |  |             |
| Observações:<br>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;<br>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.<br>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.<br>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. |                | A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.<br><br><p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>yw1f.kc3g.wypq.h3ex</b></p> |             |